



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 359/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Cláudia Maria da Silva Brandão.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004536-64.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15398989 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16864684;
- D) o Atesto SERAMO 16813191,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que a servidora Cláudia Maria da Silva Brandão, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 2ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Cláudia Maria da Silva Brandão
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	2ª Vara Federal
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Terça-feira e Quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 09/11/2022, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16874466** e o código CRC **D27671A6**.

